

DECRETO Nº 2030, DE 16 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.209.943-4/2003, de interesse de SEBASTIÃO PIRES CAMPOS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 16, situados à Alameda Higino Pires Martins, Rua Dr. Cristiano Teixeira da Silva, Rua SV-37 e Rua SV-59, Quadra 53, Residencial Solar Ville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/16	ÁREA	10.097,13m²
Frente para a Alameda Higino Pires Martins.....	192,505m	
Fundo dividindo c/ a Rua Dr. Cristiano Teixeira da Silva.....	192,276m	
Lado direito dividindo com a Rua SV-59.....	40,329m	
Lado esquerdo dividindo com a Rua SV-37.....	41,509m	
Pela linha curva Alameda Higino Pires Martins c/ a Rua SV-59.....	8,181m	
Pela linha curva Rua SV-59 c/ a Rua Dr. Cristiano Teixeira da Silva.....	7,508m	
Pela linha curva Rua Dr. Cristiano Teixeira da Silva c/ a Rua SV-37.....	8,472m	
Pela linha curva Rua SV-37 c/ a Alameda Higino Pires Martins.....	7,095m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de julho de 2003.

LINDA MONTEIRO
Prefeita em exercício

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derivaldo Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA
Secretário do Governo em exercício

DECRETO Nº 2031, DE 16 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.209.964-7/2003, de interesse de SEBASTIÃO PIRES CAMPOS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 16, situados à Alameda Higino Pires Martins, Rua Dr. Cristiano Teixeira da Silva, Rua SV-50 e Rua SV-51, Quadra 60, Residencial Solar Ville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/16, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/16	ÁREA	9.978,53m²
Frente para a Alameda Higino Pires Martins.....	189,565m	
Fundo dividindo com a Rua Dr. Cristiano Teixeira da Silva.....	190,515m	
Lado direito dividindo com a Rua SV-51.....	40,00m	
Lado esquerdo dividindo com a Rua SV-50.....	40,403m	
Pela linha curva Rua SV-50 c/ a Alameda Higino Pires Martins.....	7,543m	
Pela linha curva Alameda Higino Pires Martins c/ a Rua SV-51.....	7,854m	
Pela linha curva Rua SV-51 c/ a Rua Dr. Cristiano Teixeira da Silva.....	7,854m	
Pela linha curva Rua Dr. Cristiano Teixeira da Silva c/ a Rua SV-50.....	8,135m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de julho de 2003.

LINDA MONTEIRO
Prefeita em exercício

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derivaldo Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA
Secretário do Governo em exercício

DECRETO Nº 2032, DE 16 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.209.365-7/2003, de interesse de SEBASTIÃO PIRES CAMPOS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 ao 15, situados à Alameda Higino Pires Martins, Rua Tomaz Soares, Rua Arquiteta Ana Maria e Rua SV-29, Quadra 28, Residencial Solar Ville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/15	ÁREA	10.212,83m²
Frente para a Alameda Higino Pires Martins.....	187,848m	
Fundo dividindo com a Rua Tomaz Soares.....	194,188m	
Lado direito dividindo com a Rua Arquiteta Ana Maria.....	43,97m	
Lado esquerdo dividindo com a Rua SV-29.....	40,05m	
Pela linha curva Alameda Higino Pires Martins c/ a Rua Arqª Ana Maria.....	6,553m	
Pela linha curva Rua Arqª Ana Maria c/ a Rua Tomaz Soares.....	8,750m	
Pela linha curva Rua Tomaz Soares c/ a Rua SV-29.....	7,710m	
Pela linha curva Rua SV-29 c/ a Alameda Higino Pires Martins.....	7,748m	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de julho de 2003.

LINDA MONTEIRO
Prefeita em exercício

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derivaldo Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA
Secretário do Governo em exercício

DECRETO Nº 2033, DE 16 DE JULHO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1.828, de 25 de junho de 2003, na parte que nomeou MARCOS ANTÔNIO DA SILVA para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria Municipal de Fiscalização Urbana.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de julho de 2003.

LINDA MONTEIRO
Prefeita em exercício

[Assinatura]
Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito
Derivaldo Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

JOSÉ DO CARMO ALVES SIQUEIRA
Secretário do Governo em exercício